



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal 2.198 de 06/12/1995

Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/2010.

RESOLUÇÃO Nº 03, de 04 de abril de 2022.

Dispõe sobre aprovação Da Adesão Municipal à Ampliação do Programa “Prospera Família” – Edição 2022 do Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Social.

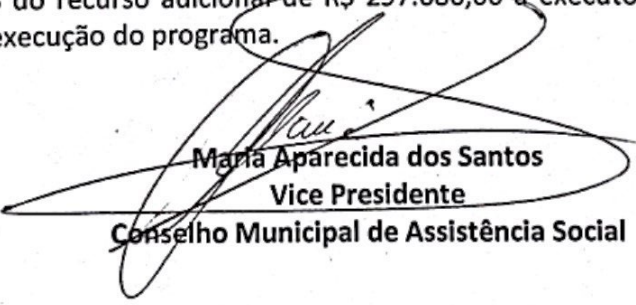
O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Itanhaém, conforme reunião Ordinária do CMAS realizada em 04 de abril de 2022, no uso da sua atribuição que é conferida pela Lei Nº 2.198, de 06 de dezembro de 1.995, que foi reorganizada pela Lei 3.655, de 27 de agosto de 2010 – Capítulo II da Competência no Artigo 4º - incisos abaixo descritos:

“VII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações de assistência social, incluindo tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, a ser encaminhada ao Poder Legislativo;”

“VIII - estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;”

“IX - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados na Política Municipal de Assistência Social;”

APROVAR Adesão do Município de Itanhaém à Ampliação do Programa “Prospera Família” – Edição 2022 (detalhado através da Portaria CIB/SP n.º 4 de 22/02/2022), bem como a inclusão ao sistema PMAS do recurso adicional de R\$ 297.680,00 à executora da rede direta para a continuidade da execução do programa.


Maria Aparecida dos Santos
Vice Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social